

FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Contador Walter Aparecido Bernegozzi
**Vice-presidente de Fiscalização, Ética e
Disciplina**

Contador Fernando Zanão
Encarregado do Setor de Fiscalização



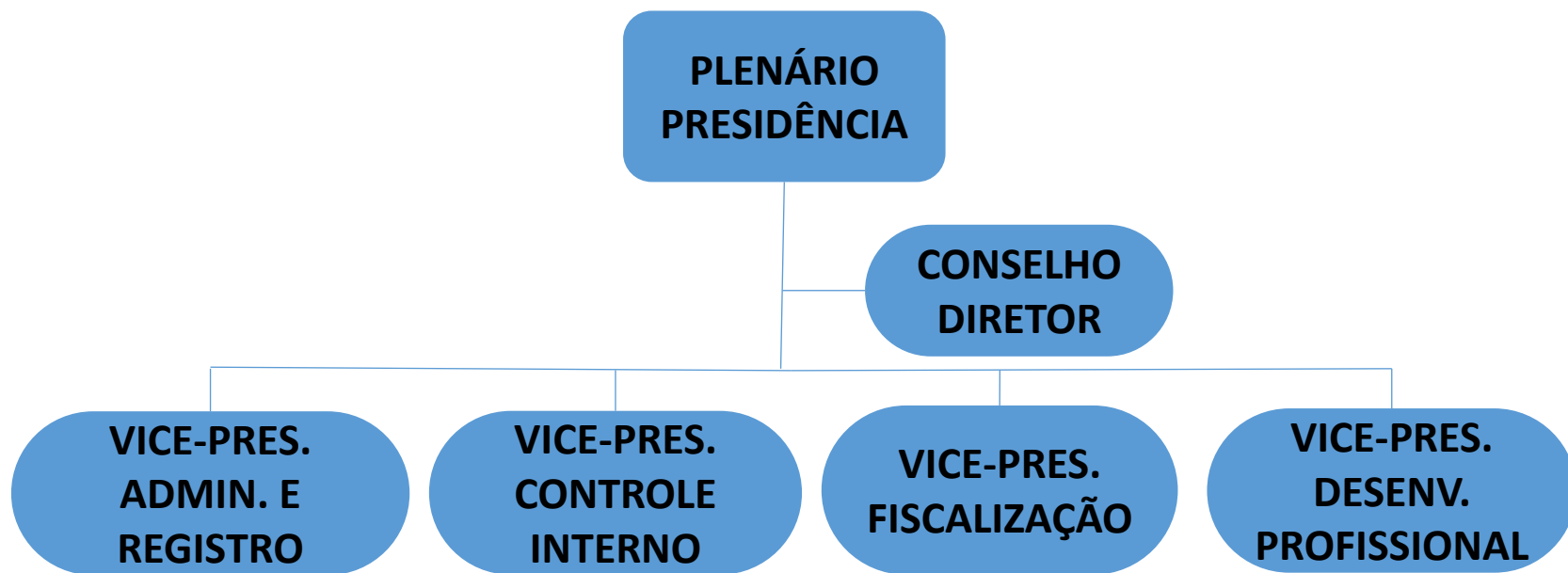
- **DECRETO LEI 9.295 DE 27/05/1946.**

- **RESOLUÇÃO CFC 593 DE 26/04/1985.**



Rua Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados - Campo Grande - MS





VICE- PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

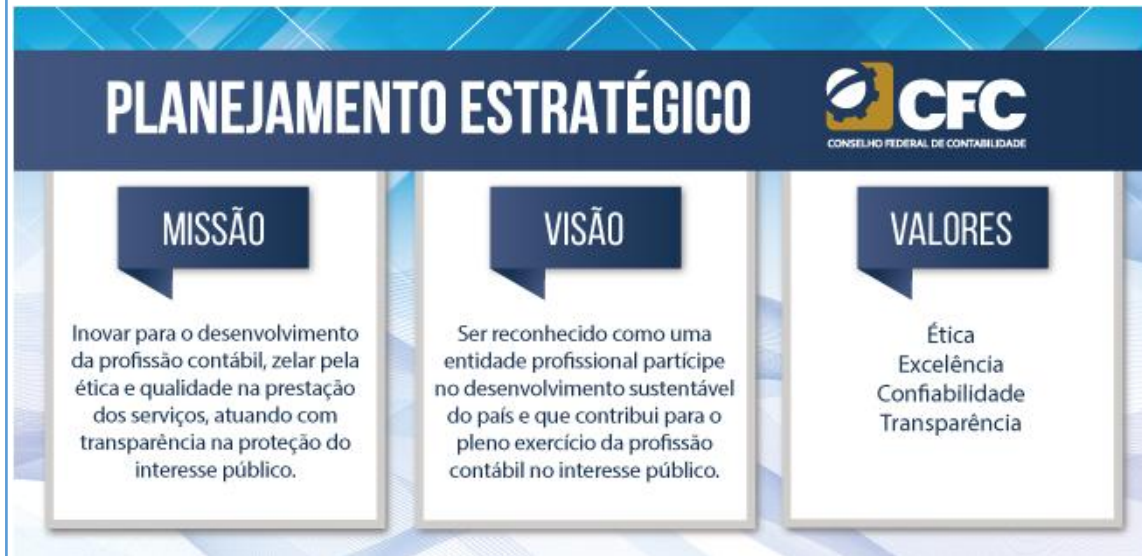
- Coordenar a Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina;
- Determinar diligências necessárias para sanar dúvidas processuais de fiscalização;
- Decidir sobre assuntos ou requerimentos de fiscalização, ética e disciplina;

LEGALIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- **Artigo 2º do DL 9.295/46**
- **Artigo 10 do DL 9.295/46**
Alíneas “b” e “c”

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- **Resolução CFC nº 1543/2018**





NOVAS REGRAS PARA CONSELHOS PROFISSIONAIS

Agora, por atuação do TCU, os conselhos federais de fiscalização profissional devem incluir, em capítulo próprio de seus relatórios de gestão, informações agregadas abrangendo todos os conselhos regionais integrantes de seu sistema profissional, de modo a evidenciar suas contribuições para a consecução dos objetivos do sistema e demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos auferidos, contemplando:

- I** número de profissionais e empresas com registro ativo;
- II** número total de fiscalizações realizadas, indicando o quantitativo daquelas decorrentes de planos de fiscalização e de denúncias;
- III** valor efetivamente gasto com atividades de fiscalização do exercício profissional e resultados obtidos;
- IV** número total de profissionais fiscalizados, indicando o quantitativo de pessoas físicas e pessoas jurídicas, se for o caso;
- V** número total de autos de infração;
- VI** número total de denúncias (ou notificações semelhantes) recebidas;
- VII** número de processos instaurados e julgados, consolidando as sanções aplicadas (censuras, advertências, multas, suspensões e cancelamentos de registro, entre outros);
- VIII** indicadores, estatísticas e resultados das ações e dos projetos

DECISÃO NORMATIVA – TCU Nº 216, DE 26/03/2025

Estabelece normas complementares para elaboração da prestação de contas das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) do segmentos dos Conselhos de Fiscalização Profissional...

FISCALIZAÇÃO

- FISCAL DO CRC
- CONTADOR
- INSPETORIA DO CFC

OBJETIVOS DA FISCALIZAÇÃO

- **Garantir o cumprimento das Normas**
- **Proteção da Sociedade**
- **Apurar Denúncias e Representações**
- **Valorizar a imagem Profissional**
- **Combater o exercício ilegal da profissão - Leigo**

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- ONDE SÃO REALIZADAS AS AÇÕES
- QUEM É FISCALIZADO
- COMO SÃO FISCALIZADOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025

O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2025 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs.

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade através dos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio dos fiscais contratados para esta tarefa.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio da sua Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade de acordo com os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46:

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à Administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

1 – GESTÃO CRCMS 2024/2025	
Presidente	OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina	WALTER APARECIDO BERNEGOZZI
Coordenador de Fiscalização	FERNANDO ZANÃO
Fiscais (Contadores)	ADRIANA LEMES BEZERRA E RENAN ESPÍNDOLA CABRAL

2– PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

2.1 Cabe aos Conselhos Regionais de Contabilidade, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o Setor de Fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal.

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 80% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.
 - a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
 - b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
 - c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
 - d. Cooperativas (ITG 2004).
 - e. Entidades Desportivas (ITG 2003).

2.7 MUNICÍPIOS A SEREM FISCALIZADOS EM 2025, ALÉM DA CAPITAL, REFERENTE AOS PROJETOS 2001 E 2002

MUNICÍPIOS	
ANGÉLICA	INOCÊNCIA
APARECIDA DO TABOADO	IVINHEMA
BATAYPORA	JATEÍ
CASSILANDIA	NOVA ANDRADINA
CHAPADÃO DO SUL	PARANAIBA
COSTA RICA	RIO VERDE DE MT
COXIM	SONORA
DEODAPOLIS	TAQUARUSSU
FÁTIMA DO SUL	VICENTINA
GLÓRIA DE DOURADOS	

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, se encontra em tratativa junto aos órgãos públicos para celebrar convenios, com intuito de subsidiar o Regional para o desenvolvimento de suas ações de fiscalização.

4 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, além da efetiva ação fiscalizatória no combate ao exercício ilegal da profissão contábil, encaminha sempre que necessário, cópia de procedimentos realizados pela fiscalização ao Ministério Público Estadual para as providências necessárias, conforme determina a alínea "c" do artigo 10 do Decreto Lei 9.295/1946.

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- **META DE FISCALIZAÇÃO CFC/CRCs**
- **DILIGÊNCIA / AGENDAMENTO**
- **ORIENTATIVA x OSTENSIVA**

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Na **FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA (Agendamento)** o profissional recebe um e-mail com instruções sobre o início da fiscalização e orientações do Fiscal para o procedimento;

Traz maior agilidade e comodidade para o CRC e principalmente ao profissional/fiscalizado;

PRIMEIRA ETAPA: Cadastro das informações solicitadas (10 dias).

SEGUNDA ETAPA: Envio (upload) da documentação solicitada (10 dias).

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PRIMEIRA ETAPA: Informações cadastrais da empresa contábil (se houver) de resp. técnicos, funcionários e clientes PJ;

SEGUNDA ETAPA: Preenchimento de fichas, contrato social da org. contábil, escrituração contábil, Decores, COAF;

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Na **FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL (Diligência)** o fiscalizado recebe a Fiscalização / Fiscal para o procedimento in loco;

Chegada inesperada junto ao fiscalizado;

ETAPA ÚNICA: Coleta de informações e verificação da documentação necessária.

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- ORIENTAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO
- AUTUAÇÃO

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- **NOTIFICAÇÃO**
- Apresentação em determinado prazo (15 dias corridos) alguma providência a ser adotada ou documentação a ser apresentada;
- Não havendo manifestação/envio de documentação ou regularização do fato apurado ou ainda a regularização de forma parcial = **AUTUAÇÃO**

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- **AUTUAÇÃO** = PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO
- Apresentação no prazo (15 dias úteis) de alguma providência a ser adotada ou documentação a ser apresentada;
- Regularizada totalmente a infração no prazo de defesa (15 dias úteis) = **ARQUIVAMENTO**
- Regularizada parcialmente ou Revelia = **Julgamento / possível penalização**

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- **JULGAMENTO**
- Cabe **RECURSO** ao CRC ou CFC (Conselho Federal de Contabilidade)

PENALIDADES PREVISTAS E POSSÍVEIS

**DECRETO LEI
9.295/1946**

- Multa
- Penalidade ética de Advertência Reservada
- Penalidade ética de Censura Reservada
- Penalidade ética de **Censura Pública**
- **Suspensão** do Exercício Profissional
- **Cassação** do Exercício Profissional

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

**NORMA BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE, NBC PG 01, DE 7 DE
FEVEREIRO DE 2019**

Aprova a NBC PG 01 – Código de Ética
Profissional do Contador.

ÉTICA PROFISSIONAL

- Deveres, vedações e permissibilidades
- Valor e publicidade dos serviços profissionais
- Deveres em relação aos colegas e à classe
- Penalidades

AGENDAMENTOS, NOTIFICAÇÕES E AUTUAÇÕES

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	2023	2024
AGENDAMENTOS/DILIGÊNCIAS	512	447
NOTIFICAÇÕES	207	248
AUTUAÇÕES	326	192

ANÁLISES TÉCNICAS REALIZADAS EM 2024

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	REGULAR	IRREGULAR	TOTAL
CONTABILIDADE / DEMONST. CONTÁBEIS	313	258	571
CONTRATO	47	07	54
DECORE	172	00	172
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	41	07	48
AUDITORIA / PERÍCIA	05	00	05

PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS EM AUTUAÇÕES

PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS EM PROCESSOS	2023	2024
1 - DIPLOMADO SEM REGISTRO NO CRC	24	18
2 - DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	07	23
3 - FACILITAR O EXERCÍCIO AOS NÃO HABILITADOS	32	21
4 - EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – LEIGO	23	27
5 - ORGANIZAÇÃO S/R CADASTRAL OU SEM ESTRUTURAÇÃO LEGAL	30	33
6 - PROFISISONAL RESP. POR ORGANIZAÇÃO S/R CADASTRAL	25	15
7 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM DESACORDO COM AS NBCS	28	27
8 - PROFISSIONAL DA CONTAB. SEM REGISTRO TRANSF. OU BAIXADO	06	04
9 - INFRAÇÃO ORIGINADA DE DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO	02	15

PROCESSOS E DENÚNCIAS

PROCESSOS E DENÚNCIAS	2023	2024
PROCESSOS ABERTOS	326	192
PROCESSOS JULGADOS	176	204
PROCESSOS ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO	103	85
PROCESSOS PENALIZADOS	150	186
DENÚNCIA RECEBIDA	13	17
REPRESENTAÇÃO RECEBIDA	01	6
COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE	03	12

PENALIDADES APLICADAS

PENALIDADES APLICADAS EM PROCESSOS	2023	2024
MULTA	60	67
ADVERTÊNCIA RESERVADA OU CENSURA RESERVADA	07	00
CENSURA PÚBLICA	00	00
MULTA E ADVERTÊNCIA RESERVADA / CENS. RESERVADA	54	100
MULTA E CENSURA PÚBLICA	10	12
SUSPENSÃO E CENSURA PÚBLICA	01	04
MULTA, SUSPENSÃO E CENSURA PÚBLICA	00	01
CASSAÇÃO E CENSURA PÚBLICA	02	01

DENÚNCIAS

DENÚNCIAS	2023	2024
DENÚNCIA RECEBIDA	13	17
DENÚNCIA APURADA	08	18
DENÚNCIA ARQUIVADA	07	08
DENÚNCIA AUTUADA	01	10

REPRESENTAÇÕES

REPRESENTAÇÃO	2023	2024
REPRESENTAÇÃO RECEBIDA	01	06
REPRESENTAÇÃO APURADA	01	06
REPRESENTAÇÃO ARQUIVADA	00	00
REPRESENTAÇÃO AUTUADA	01	06



14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista
NATAL - RN • 2025
24 A 26 • SET

Conexão, Conhecimento e Inspiração

SIGA O INSTAGRAM  [encontro.mulher.contabilista](https://www.instagram.com/encontro.mulher.contabilista)

ACESSE O SITE  14enmc.com.br

Identificação:  CFC
Realização:  ACADERNOC
Apoio:  CRCRN  ABRACON

Acesso Rápido



Solicitação de Registro



Fiscalização Eletrônica



Consulta Cadastral



Anuidade Profissional



Anuidade Escritório



Decore Eletrônica



Termo de Transferência



Cursos / Eventos

Destaque

Outras Notícias



Fiscalização Eletrônica



Decore Eletrônica



Termo de Transferência

Login

Nº. Agendamento(*)

CONFIRMAR ✓

CANCELAR ✕

(*) Preenchimento obrigatório

Acesso ao Portal de Sistemas CFC/CRCs

Preencha os campos a seguir para acessar o Portal de Sistemas CFC/CRCs

☐ Acessar com Certificado Digital

Usuário - CPF (Apenas Números)



99999999999

Senha - (Caso não possua clique em Recuperar Senha)



Senha

[Recuperar senha](#)

✓ Acessar

Login

☒ Profissional ☐ Empresa

Usuário* / ORIGINÁRIO ▾

Senha*

[Esqueci minha senha](#)

(*) Preenchimento obrigatório

✓ Confirmar

Cancelar ✕

[Institucional ▾](#)[Serviços ▾](#)[Carta de Serviços ao Cidadão](#)[Governança ▾](#)[Ouvidoria](#)[Exames ▾](#)

Fiscalização

A Fiscalização do CRCMS está toda localizada na sede do CRCMS em Campo Grande – MS, de onde direciona o atendimento a todos os municípios do estado aos que procuram este setor do Regional, seja profissional ou não, seja orientando, procedendo atividades fiscalizatórias e esclarecendo dúvidas quanto a legislação da profissão bem como da atuação dos profissionais.

[CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ▾](#)[DECORE ▾](#)[DENÚNCIA ▾](#)[FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA ▾](#)[MODELOS DIVERSOS ▾](#)[PENALIDADES E EDITAIS ▾](#)

ATENÇÃO:

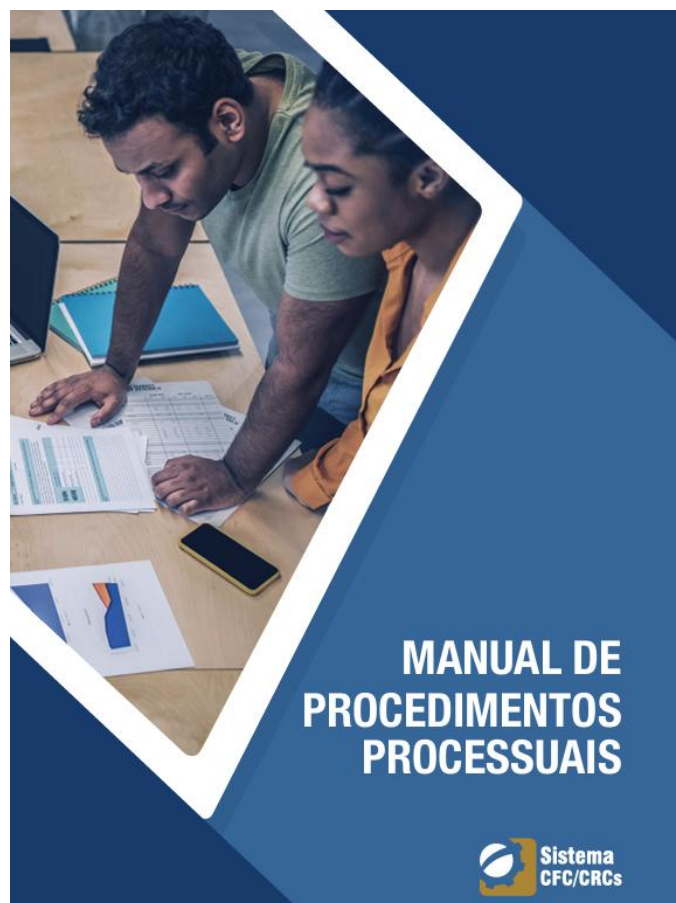
O CRCMS não fornece informações referente à Processos Administrativos por telefone ou por e-mail. Para obter informações o interessado deverá comparecer no endereço mencionado abaixo munido de documentos pessoais, no caso de ser representante do interessado, apresentar procuração devidamente formalizada.



<https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/manual-de-fiscalizacao/>



<https://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/manual-de-procedimentos-processuais/>



Rua Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados – 3326-0750

www.cfc.org.br

www.crcms.org.br

fiscalizacao@crcms.org.br





FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Contador Walter Aparecido Bernegozzi
**Vice-presidente de Fiscalização, Ética e
Disciplina**

Contador Fernando Zanão
Encarregado do Setor de Fiscalização

